



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

ELVIRA VIRGINIA  
SADOVNIK  
NOBREGA:08404  
415927

Assinado de forma  
digital por ELVIRA  
VIRGINIA SADOVNIK  
NOBREGA:084044  
15927

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**

**MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**  
**REQUISITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO SAAE.**

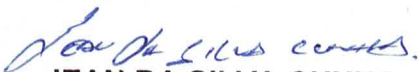
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos, no assessoramento ao setor de compras do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Santo Antônio do Tauá - SAAE, em razão da necessidade de acompanhamento da capacitação, implantação e operacionalização do sistema de pesquisas de preços e execução de contratos.**

**AUTUAÇÃO**

Considerando as Contribuições a mim conferidas pelo Cargo de Agente de Contratação, na estrutura organizacional desta Autarquia, e ainda a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular tramite processual, na sala do Departamento de Licitação, AUTUO o processo licitatório de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o inciso III, C do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo **JEAN DA SILVA CUNHA**, o subscrevo.

Registra-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativos comporão a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, cujo o Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos, no assessoramento ao setor de compras do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água de Santo Antônio do Tauá - SAAE, em razão da necessidade de acompanhamento da capacitação, implantação e operacionalização do sistema de pesquisas de preços e execução de contratos.**

Santo Antônio do Tauá/PA, 23 de fevereiro de 2026

  
**JEAN DA SILVA CUNHA**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria Nº 002/2025/SAAE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**PORTARIA Nº 002/2025/SAAE**

NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO  
DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA SAA, PARA CONDUZIR  
OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL  
Nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Presidente do SAAE de Santo Antônio do Tauá/PA, no uso legal de suas atribuições expressas no art. 10º, §2º, da lei 065, de 13 de dezembro de 1967, pelo presente.

**CONSIDERANDO** os termos dos incisos IX e XIII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio Tauá/PA, os quais dispõem que é competência do Prefeito Municipal, exercer com seus auxiliares diretos a direção superior da administração municipal, expedir portarias e os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 019/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional do Município de Santo Antônio do Tauá;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme consta no Decreto Municipal 019/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o senhor **JEAN DA SILVA CUNHA**, servidor público, portador do RG 5455928 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 877.111.332-00, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do serviço de abastecimento de água SAA, de Santo Antônio do Tauá, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

**Art. 2º** A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 3º** As atribuições do servidor acima nomeado e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal 019/2023, devendo em especial:

- I** - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II** - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

**III** - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

**IV** - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**V** - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

**VI** - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, anteprojeto, termo de referência ou projeto básico.

**Art. 4º** O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2025.**

Cumpra-se e Publique-se no local de costume.  
Santo Antônio do Tauá (PA), 05 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
WELISON THIAGO SOUSA RIBEIRO  
RIBEIRO:01484717228  
Dados: 2025.02.05 11:40:57 -03'00'

**WELISON THIAGO SOUSA RIBEIRO**  
**DIRETOR DO SAAE**

Este ato foi registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº 350/2007 c/c com a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Tauá para que produza os efeitos legais